



SÚMULA DA 1ª REUNIÃO CONJUNTA CTHEP – CFT

DATA	23 de julho de 2020	HORÁRIO	9h30 às 12h
LOCAL	Videoconferência		

PARTICIPANTES	Arq. e Urb. Luciano Guimarães	Presidente CAU/BR
	Arq. e Urb. Raul Wanderley Gradim	Coordenador CTHEP
	Arq. e Urb. João Carlos Correia	Coordenador-adjunto CTHEP
	Arq e Urb José Roberto Geraldine Júnior (Presidente CAU/SP)	Membro CTHEP
	Arq. e Urb. Patrícia Silva Luz de Macedo	Membro CTHEP
	Técnico Wilson Wanderlei Vieira	Presidente CFT
	José Carlos Coutinho	Vice-Presidente CFT
	Francisco Viana Balbino	Diretor Administrativo CFT
	Bernardino José Gomes	Diretor de Fiscalização e Normas CFT
	Solomar Pereira Rockembach	Diretor Financeiro
Eduardo Bimbi	Assessor do CFT	
ASSESSORIA	Assessora-chefe Luciana Rubino. Analista Christiana Pecegueiro.	

ORDEM DO DIA

1	Discussão sobre a Resolução CFT nº 58/2019, que “define as prerrogativas e atribuições dos Técnicos Industriais com habilitações em Edificações, e dá outras providências”.
Fonte	CTHEP
Relator	Membros da CTHEP
Encaminhamento	<p>O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) Luciano Guimarães expôs sua satisfação pela realização da reunião. Informou que desde 2016 a Comissão Temporária de Harmonização tem conversado com os diversos Conselhos que possuam atividades profissionais afins à Arquitetura e Urbanismo, para alinhar entendimentos. O Presidente precisou se retirar para participar de reunião do Fórum de Presidentes.</p> <p>O Presidente do Conselho Federal de Técnicos Industriais (CFT), Sr. Wilson Wanderlei Vieira, informou que o CFT havia recebido duas notificações extrajudiciais sobre a Resolução CFT nº 58/2019, uma do CAU/MT e outra do CAU/RS, mas que ainda não haviam sido respondidas até aquele momento. Informou que o CFT estava à disposição para ouvir as considerações do CAU/BR.</p> <p>O Presidente do CAU/SP e membro da CTHEP Geraldine Júnior explicou que o CAU busca o diálogo como forma a trabalhar harmonicamente com as diversas profissões. Explicou que as duas notificações emitidas pelos CAU/UF são resultantes da autonomia</p>



administrativa inerente a cada um dos Conselhos Regionais, mas é necessário harmonizar os entendimentos.

O coordenador da CTHEP, conselheiro **Raul Gradim**, sugeriu a criação de um cronograma de trabalho enxuto para a análise conjunta da Resolução CFT nº 58/2019, de maneira a se chegar a um entendimento e informar aos demais CAU/UF da realização das tratativas neste sentido.

O Diretor Financeiro do CFT **Solomar Rockembach** informou que todas as Resoluções do CFT foram elaboradas tendo em vista a preocupação com o respeito à legalidade. Solicitou que o CAU/BR apontasse os pontos de discordância, para que analisem.

O Presidente CFT, Sr. **Wilson Vieira**, reforçou a necessidade de o CAU/BR enviar suas considerações, pois entende que o normativo respeita o Decreto Federal nº 90.922/1985, que regulamenta a Lei nº 5.524/1968 e dispõe sobre o exercício da profissão de técnico industrial e técnico agrícola de nível médio ou de 2º grau. Como a iniciativa da reunião se deu pelo CAU/BR, solicitou que o Conselho de Arquitetura e Urbanismo liste as discordâncias, para análise. Explicou que a análise deve ser feita com cuidado, pois a Resolução foi aprovada pelo Plenário.

O coordenador da CTHEP, conselheiro **Raul Gradim**, propôs que o CAU/BR faça um comunicado para divulgar ao sistema CAU sobre a realização desta reunião, por ser um marco importante no início do diálogo e agenda de discussão e harmonização das profissões. Pediu ainda que seja solicitado a todos os CAU/UF o envio de eventuais iniciativas realizadas em relação ao CFT.

O Presidente do CAU/SP e membro da CTHEP **Geraldine Júnior** informou que naquele dia haveria reunião do Fórum de Presidentes e que naquela ocasião seria possível noticiar a reunião. A conselheira Patrícia Luz ratificou a necessidade de dar visibilidade a esta ação de harmonização de entendimentos.

Encaminhamento: a CTHEP enviará ao CFT documento com análise da CTHEP-CAU/BR quanto à Resolução nº 58/2019, formalizada por meio da Proposta nº 002/2020-CTHEP.

Brasília, 9 de novembro de 2020.

Considerando a autorização do Conselho Diretor, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**

LAÍS RAMALHO MAIA

Coordenadora Técnico-Normativa SGM-CAU/BR

**9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CTHEP-CAU/BR**
Videoconferência**Folha de Votação**

UF	Função	Conselheiro	Votação			
			Sim	Não	Abst	Ausên
DF	Coordenador	Raul Wanderley Gradim	X			
PR	Coordenador-Adjunto	João Carlos Correia	X			
SP	Membro	José Roberto Geraldine Júnior				X
SP	Membro	Luciana Bongiovanni Martins Schenk	X			
RN	Membro	Patrícia Silva Luz de Macedo	X			

Histórico da votação:**9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CTHEP-CAU/BR****Data:** 09/11/2020**Matéria em votação:** Aprova Súmula da 1ª Reunião conjunta da CTHEP e CFT.**Resultado da votação:** Sim (04) Não (0) Abstenções (0) Ausências (01) Total (05)**Ocorrências:****Assessoria Técnica:** Christiana Pecegueiro **Condução dos trabalhos (coordenador):**
Raul Wanderley Gradim